



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.749 – SESSÃO ORDINÁRIA (COM PARTICIPAÇÃO REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ao sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Maria Lós, reuniu-se, em sessão ordinária, por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, cuja participação remota deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 848-7102-8365 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/84871028365>.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Membros: Des. Divoncir Schreiner Maranhão, Daniel Castro Gomes da Costa, Djailson de Souza, José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juliano Tannus, Diogo Ricardo Goes Oliveira (Membro Substituto) e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos Senhores Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

### MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Relação PJe nº 02 – Pleito municipal 2020:

01 – EXCEÇÃO Nº 0600259-06.2020.6.12.0000

Origem: Campo Grande

Excipiente(s): LOESTER CARLOS GOMES DE SOUZA

Advogado(a)(s): JOZACAR DURÃES AGNELLI – MS18864-A

Excepto(a)(s): JUIZ-MEMBRO DESTES TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Relator(a): Juiz JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, este Tribunal Regional rejeitou a arguição de exceção de suspeição, determinando o arquivamento ante a sua improcedência, nos termos do voto do relator. O Dr. Djailson de Souza absteve-se de votar.*

Pauta PJe nº 52/2020 – Adiado da sessão de segunda-feira, 5:

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600042-82.2020.6.12.0025

Origem: Eldorado – 25ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): ROBERTO AFONSO MIRANDA e ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB/ELDORADO

Advogado(a)(s): TEÓFILO OTTONI ALVES KNOELLER – MS23390, ARY RAGHIAN NETO – MS5449, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO – MS7146, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS – MS8109, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS – MS6736 e MAITE NASCIMENTO LIMA – MS22855

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional conheceu do recurso, mas lhe negou provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente o pedido de reconhecimento da filiação partidária do recorrente Roberto Afonso Miranda ao PSDB de Eldorado, tudo nos termos do voto do relator.*

Pauta PJe nº 54/2020:

03 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600008-32.2020.6.12.0050

Origem: Ladário (50ª Zona Eleitoral – Corumbá)

Recorrente(s): RODRIGO SILVA DE ARRUDA

Advogado(a)(s): GEORGE ALBERT FUENTES DE OLIVEIRA – MS13319

Recorrido(a): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, este Tribunal Regional conheceu do recurso, mas lhe negou provimento, mantendo a sentença que cancelou as filiações partidárias do recorrente ao PDT e ao MDB, ambos de Ladário, tudo nos termos do voto do relator.*

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

– JULGAMENTO(S):

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8309-32.2018.6.12.8054 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): TAINARA DA COSTA NOGUEIRA

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição da servidora TAINARA DA COSTA NOGUEIRA, nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9004-18.2018.6.12.8011 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

Requisitando(a): DÉBORA CRISTINA CENSON MEDEIROS

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 11ª Zona Eleitoral de Rio Brilhante a providenciar a renovação da requisição da servidora DÉBORA CRISTINA CENSON MEDEIROS, nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6928-27.2020.6.12.8051 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 51ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

Requisitando(a): KAREN TIEMI YAMAMOTO NARIMATU

Relator Nato: Des. JOÃO MARIA LÓS

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 51ª Zona Eleitoral de Três Lagoas a providenciar a requisição da servidora KAREN TIEMI YAMAMOTO NARIMATU, nos termos do voto do relator.*

OBSERVAÇÃO(ÕES):

(1) Ao final da sessão, foi(ram) publicado(s), nos termos dos arts. 24, § 5º, e 37, § 5º, ambos da Resolução TSE nº 23.608/2019 e, ainda, § 5º do art. 66 da Resolução TSE nº 23.609/2019, o(s) acórdão(s) referente(s) ao(s) feito(s) julgado(s) nesta sessão e respectivamente mencionado(s) no(s) item(ns) 01 da

Relação nº 02 (Processo SEI nº 7313-31.2020.6.12.8000), passando a correr dessa data o prazo para eventual interposição de recurso para o órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e quatorze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 2972-59.2020.6.12.8000, por:

Des. JOÃO MARIA LÓS

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 07/10/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARIA LÓS, Presidente**, em 08/10/2020, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0909102** e o código CRC **811468DF**.